

Nota informativa sobre piso salarial

O Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região Goiás, Gestão “Resistir e Avançar na Luta”, Triênio 2020 - 2023, informa que a categoria de assistentes sociais ainda não possuem piso salarial aprovado. O conjunto CFESS/CRESS tem acompanhado os projetos de lei em vigor e continua na luta.

O PL 5278/2009 é o que se encontra em tramitação mais avançada, já em 15 de maio de 2020, o senador Fabiano Contarato (Rede/ES) apresentou, no Senado Federal, o PL 2693/2020, que também dispõe sobre a instituição de piso salarial para assistentes sociais, propondo alteração da Lei nº 8.662/1993, definindo o piso no valor de R\$ 7.315,00, para jornada de trabalho de 30 horas semanais, com reajuste anual pelo INPC. Existem agora 4 PLs em tramitação sobre o assunto. (site do CFESS <http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1742>, acessado 16/02/2022).

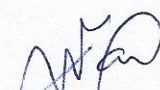
A nota no site do CFESS destaca também que “questões sobre direitos trabalhistas e remuneração são, em princípio, assuntos de natureza sindical, cabendo às entidades sindicais e associativas conduzirem esses processos de luta por piso salarial de categorias profissionais, o que não impede a articulação política do CFESS em relação ao tema, nem a importante mobilização da categoria com os/as parlamentares.

No que diz respeito ao Estado de Goiás o valor das remunerações dos últimos processos seletivos e concursos da categoria é de R\$ 2.500,00 a R\$ 4.000,00. Lembrando que a Constituição Federal estabelece a isonomia salarial, entre profissionais que têm o mesmo nível de escolaridade e desenvolve atividades com o mesmo nível de complexidade.

Para Assistente Social que trabalhe sem vínculo empregatício, vínculo estatutário ou de natureza assemelhada o CFESS Institui a Tabela Referencial de Honorários de Serviço Social – TRHSS encontrada no site do CFESS.

<https://www.cfess.org.br/visualizar/menu/local/tabela-de-honorarios>

Atenciosamente,



NARA COSTA
Conselheira - Presidente
CRESS Goiás – 19ª Região